



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 3.232, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Retira adicional de insalubridade de empregado municipal que nomina.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, concedido a Ismael Carlos Boaria, ocupante do emprego público de Operador de Máquinas, matrícula 01.0144/2011, RETIRA, a partir de 16 de Outubro de 2024, o Adicional de Insalubridade em Grau Médio, concedido pela Portaria n° 3.214 de 07 de Outubro de 2024.

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 21 de Outubro de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos